



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

1. Trata-se de processo instaurado em desfavor de **URS ALPHONS BAUMGARTNER**, nacional da Suíça, portador do RNM V100201V, nascido em 25/12/1960, tendo em vista a ausência por prazo superior a 02 (dois) anos (entre 13/01/2020 e 03/04/2023).
2. Instaurado o procedimento, conforme Portaria 2.014/2025-SR/PF/GO (143350145), o estrangeiro, regularmente notificado (144320560 e 144320922), ficou-se inerte.
3. Observa-se que o estrangeiro saiu novamente do país em 23/03/2024, e, até 22/04/2026, não havia retornado, estando, pois, novamente ausente do Brasil por mais de 2 anos.
4. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135, Inciso III, e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Parecer URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO 144709323.
5. Retorne-se o presente processo à URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** para, querendo, interpor recurso hierárquico.
8. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás
(62) 3240-9608



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, Superintendente Regional, em 23/04/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145746396&crc=74720797.
Código verificador: **145746396** e Código CRC: **74720797**.

